



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.216, DE 20 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 20/03/26
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

DENOMINA COMO ESTRADA VURNI NUNES BRAGA, O LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESTRADA VURNI NUNES BRAGA**, o logradouro localizado a partir do término da Rua João Batista de Almeida até a divisa entre os Municípios de Divino-MG e Carangola-MG.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei deverá ser cadastrada junto aos órgãos competentes da Administração Municipal, inclusive no Setor de Tributação, para fins de atualização do cadastro imobiliário urbano e dos demais registros administrativos pertinentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do logradouro, mediante a instalação de placa indicativa contendo a respectiva denominação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de março de 2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal